CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre o Programa LUDICIDADE - Arte, Cultura e Esporte, no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 892/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre o Programa LUDICIDADE - Arte, Cultura e Esporte, no município de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte, no município de São João da Boa Vista."

- Art. 1º Esta Lei tem por objetivo implantar, o Programa LUDI-CIDADE Arte, Cultura e Esporte, no município de São João da Boa Vista.
- Art. 2º O Programa LUDI-CIDADE Arte, Cultura, Esporte, ora oficializado, tem como objetivos:
- I promover e garantir a acessibilidade de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais a atividades esportivas, de lazer, recreação e cultura, tais como teatros, cinemas, shows, parques, eventos e atividades culturais e esportivas;
- II possibilitar e favorecer o acesso e a valorização dos espaços públicos e a participação do público-alvo nas atividades neles desenvolvidas;
- III promover ações socioeducativas nas áreas de esporte, cultura e lazer, direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal;
- IV melhorar a qualidade de vida e de saúde por meio de atividades culturais, físicas, esportivas, de lazer e recreação, contribuindo para o processo da construção de projeto de vida e reinserção social desse segmento da sociedade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- V proporcionar, aos usuários, o contato com as diversas modalidades esportivas e manifestações culturais, incentivando o convívio social, a participação e a integração comunitária, além da valorização e o fortalecimento da identidade.
- Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<u>JUSTIFICATIVA:-</u> O presente projeto de lei tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais, garantindo o acesso de todos a cultura, esporte e lazer.

Esse programa dá oportunidade às crianças e adolescentes na cidade de São João da Boa Vista, de brincar com qualidade e em espaços públicos. Ao brincar com qualidade, as crianças e os adolescentes fantasiam, descobrem, criam e aprendem a cultura lúdica de nosso país.

Fazem parte do nosso patrimônio lúdico-cultural brincadeiras como fantoche, casinha, cantigas de roda, cordas, elásticos, bonecas, oficinas de artes, jogos infantis, fantasias, cama-elástica, pula-pula e muito mais. Além de brincadeiras (corda, peteca, peão, entre outros), jogos de mesa (dominó, xadrez, quebra-cabeça), brinquedos e instrumentos musicais. Essas atividades proporcionam tranquilidade e segurança às crianças.

O Ludicidade tem como objetivo estimular nas crianças e adolescentes manifestações e conhecimento do patrimônio lúdico-cultural, traduzindo valores, formas de pensamento, costumes, incentivando à criatividade e espontaneidade.

Um dos projetos do programa é implementar brinquedotecas nos clubes da cidade e itinerantes como o ônibus brincalhão, tenda do brincar e praças ludoesportivas. Outro é formar ludoeducadores por meio de cursos, palestras com especialistas, visitas culturais entre outras formas de aperfeiçoamento. Também deverão fazer parte das brinquedotecas livros culturais para adultos. Essas ações objetivam promover a qualidade do atendimento e pertencimento à cidade, estimulando o cuidado com o bem público.

O projeto incentiva e facilita o acesso dos usuários do programa a espaços públicos culturais, como os centros culturais e de juventude, bibliotecas, teatros, e museus, além de visar ao desenvolvimento cultural e artístico na participação dessas atividades.

O programa Ludicidade tem a finalidade de promover momentos de cultura e lazer, estimular a convivência e a diversidade cultural.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau,

JOSÉ EDUARDO DOS REIS VEREADOR - PSB